



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994 -

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei 4.320/64, Artigos 42 e 43, parágrafo 1º inciso II, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito suplementar de R\$ 189.700,00 (Cento e oitenta e nove mil e setecentos reais) destinado a reforçar itens de dotação orçamentária, conforme segue:

LEGISLATIVO

1.1 - Câmara Municipal

01020012.01 - Manutenção da Câmara Municipal.

3131 - Remuneração Pessoais:.....R\$ 300,00

2 EXECUTIVO

2.2 - Departamento de Administração e Finanças.

03070212.03 - Manutenção do Departamento de Administração e Finanças.

3111 - Pessoal Civil:.....R\$ 17.000,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 3.800,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 8.000,00

3251 - Inativos:.....R\$ 2.500,00

2.3 - Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

08421882.06 - Manutenção do Ensino Fundamental.

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 6.000,00

4220 - Aquisição de Outros Bens de Capital já em Utilização:.....R\$ 45.000,00

08482472.08 - Manutenção Departamento de Cultura, Turismo e Lazer.

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 1.500,00

3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$ 3.000,00

4120 - Equipamento e Material Permanente:.....R\$ 600,00

2.4 - Departamento de Desenvolvimento Social.

13754282.09 - Manutenção do Fundo Municipal da Saúde.

3113 - Obrigações Patronais:.....R\$ 13.000,00

3120 - Material de Consumo:.....R\$ 7.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- LEI MUNICIPAL Nº 495, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1.994 -

Fls.02


3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$	3.500,00
2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais.	
04181111.15 - Desenvolvimento Rural.	
3120 - Material de Consumo:.....R\$	1.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$	500,00
4110 - Obras e Instalações:.....R\$	3.000,00
10580212.11 - Manutenção de Obras e Serviços Municipais.	
3111 - Pessoal Civil:.....R\$	25.000,00
3120 - Material de Consumo:.....R\$	9.500,00
3132 - Outros Serviços e Encargos:.....R\$	33.000,00
16885341.19 - Construção de Estradas, Pontes e Outras Obras Rodoviárias.	
4110 - Obras e Instalações:.....R\$	6.000,00
	R\$ 189.700,00

ARTIGO 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto ' com recursos de Excesso de Arrecadação.

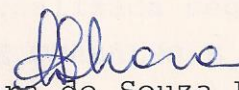
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 18 de novembro de 1.994.-


JOSÉ FERNANDES BÉRTOLA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipi pal de Jacupiranga, aos 18 de novembro de 1.994.-


Laura de Souza Lara
Enc.do Setor Administrativo